



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 840, DE 16 DE MAIO DE 2007.

ALTERA O ANEXO I E VI DA LEI Nº 2775, DE 16/07/1991 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Ficam ampliadas as quantidades de empregos públicos relativos as categorias funcionais adiante relacionadas, nas seguintes conformidades:

ANEXO I – LEI Nº 2775/91

Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO	QTDE. ATUAL	NOVA QTDE.
51	Auxiliar de Gabinete Odontológico	20	22
62	Coletor de Lixo	70	80
206	Cozinheiro/Merendeiro	265	300
84	Escriturário	165	175
130	Odontólogo	30	32

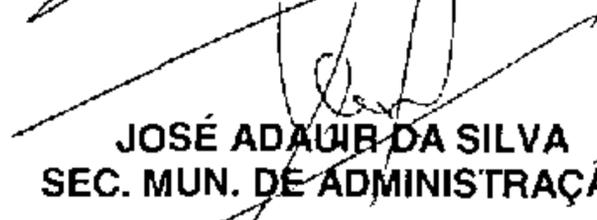
ANEXO VI – LEI Nº 2775/91

Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO	QTDE. ATUAL	NOVA QTDE.
13	Inspetor de Alunos	35	40
17	Professor de Educação Especial	08	12
12	Professor de Educação Física	35	40

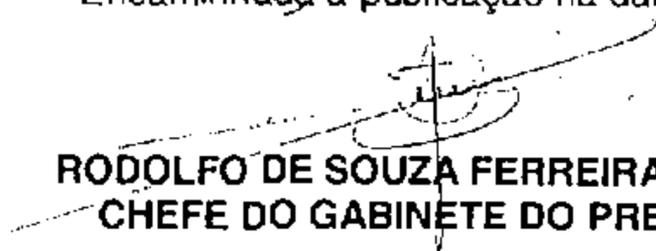
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e onerando sua execução à conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Mogi Guaçu, 16 de Maio de 2007. "Ano 130º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".


HÉLIO MIACHÓN BUENO
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ ADAIR DA SILVA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Encaminhada à publicação na data supra.


RODOLFO DE SOUZA FERREIRA JÚNIOR
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO